



ASSUNTO:

GRAVAME DE ÁREA VERDE.

HOMOLOGO

Em 16/12/10

Nelcir Tessaro
Prefeito, em exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/12/2010, FACE AO DISPOSTO NO ART. 164, II da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, **APROVA**, CONFORME EXPRESSO NAS PLANTAS 1 E 2, EM ANEXO:

Institui como área de equipamento público comunitário/área verde a área denominada reserva PMPA, contígua à praça Geraldo Zaniratti, localizada ao fim da Rua General Ramão Menna Barreto, situada na MZ 03, UEU 110, Quarteirão 037.

Márcio Bins Ely
Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		ASBEA		RP 1
	METROPLAN		ACADIE		RP 2
	DEMHAB		ABES		RP 3
	EPTC		IPES		RP 4
	GP		OAB		RP 5
	SPM		SINDUSCON		RP 6
	SMGAE		SINDIMÓVEIS		RP 7
	SMOV		STICC		RP 8
	SMAM		SERGS		CMDUA

EDUINO DE MATOS



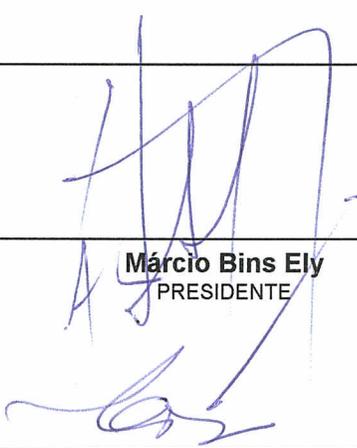
ASSUNTO

Gravame de área verde.

JUSTIFICATIVA

O gravame encontra fundamento no fato de o terreno apresentar condições técnicas para implementação de equipamento público comunitário escola/creche, bem como por apresentar bens ambientais de significativa monta e APP de talvegue. As Secretarias Municipais de Educação e do meio ambiente se manifestaram favoráveis ao gravame ora proposto.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 001.020058.10.1



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

